

PORTARIA Nº 18.676, DE 24 DE MAIO DE 2016

“Dispõe sobre aplicação de pena disciplinar a servidor e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a decisão da Comissão Processante, nos Processos nº 002/2013 e 003/2015, instaurado por força da Portaria nº 16.843 de 05 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 18.063 de 19 de maio de 2015, respectivamente, para apurar o cometimento de infração disciplinar, tipificada no art. 184, I e art. 184, II, § 1º, todos da Lei 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em desfavor da servidora pública municipal Rosângela Leite Puluca.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar à servidora pública municipal **Rosângela Leite Puluca**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.713.896-5 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime Jurídico Estatutário, a pena de demissão por ofensa aos deveres do artigo 168, I e II, c.c art. 184, I, II e § 1º, todos da Lei nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

